



Política de Igualdade de Gêneros – **MINUTA**

CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TIRO PRÁTICO POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÊNERO

1. Introdução
 2. Meta da política
 3. Objetivos da política
 4. Compromissos
 5. Responsabilidade corporativa
 6. Aspectos jurídicos
 7. Discriminação
 8. Processo disciplinar
- Anexo 1. Implementação da Política

1. Introdução

A presente Política define o compromisso da Confederação Internacional de Tiro Prático (IPSC) em relação à igualdade de gênero prevista na Carta Olímpica, que consiste em “encorajar e promover a presença feminina no esporte em todos os seus níveis e em todas as suas estruturas, visando à implementação do princípio da igualdade entre homens e mulheres.”

A Política de Igualdade de Gênero da IPSC (a “Política”) tem por objetivo promover a igualdade de gêneros no esporte do Tiro Prático.

2. Meta da Política

A meta geral da Política é fazer do esporte uma atividade atraente para todos. A igualdade de gênero implica considerar igualmente os interesses, necessidades e prioridades de mulheres e homens, reconhecendo a diversidade de grupos diferentes de homens e mulheres; além disso ela não é uma questão exclusivamente feminina e deve mobilizar igualmente homens e mulheres.

Todos aqueles envolvidos no Tiro Prático, independentemente de seu gênero, devem ser tratados de maneira igual, justa, aberta e respeitosa. Assim sendo, todos os Membros da IPSC têm a responsabilidade de observar, respeitar e defender as metas desta Política.

3. Objetivos da Política

A Política se propõe a:

- Estabelecer uma cultura organizacional inclusiva e incentivadora, sem viés e sem qualquer discriminação por gênero;
- Promover a representação igualitária e a sensibilidade ao gênero na tomada de decisões;
- Estabelecer “tolerância zero” para a violência de gênero no esporte;
- Promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres nas atividades da IPSC;

- ❑ Apoiar a luta contra os estereótipos negativos de gênero no esporte.

4. Compromissos

Em prol de seus objetivos de incentivo e incorporação da igualdade de gênero, a IPSC assumiu os seguintes compromissos:

1. Incorporar a igualdade de gênero às operações e estruturas da IPSC.
2. Fortalecer a capacidade do Conselho Executivo e dos Comitês da IPSC de promover a igualdade de gênero.
3. É intenção aberta da IPSC inculcar uma meta de representação de 50/50, tanto no Conselho Executivo quanto nos Comitês da IPSC. Esses continuarão sendo formados com base na competência, mas são fortemente encorajados a recrutar profissionais femininas qualificadas para preencher seus cargos. Essa promoção, porém, não se restringe ao aumento apenas do número de representantes femininas em seus quadros, devendo estender-se ao modo como a IPSC recruta mulheres para seus Comitês. A IPSC deve também promover o uso de linguagem neutra em seus documentos de governança.
4. Incentivar e promover uma cultura organizacional com consciência de gênero e responsável em termos de gênero.
5. Integrar os princípios da igualdade de gêneros aos programas educativos e treinamentos da IPSC.

Dentro dessa linha, o propósito desta Política é a criação de um ambiente aberto para todos os envolvidos no esporte do Tiro Prático.

5. Responsabilidade Corporativa

Como linha estratégica para a adoção da igualdade natural de gêneros, a IPSC institucionalizará a igualdade de gêneros e se empenhará para que o Tiro Prático se torne uma território sem viés de gênero em todos os seus níveis.

É responsabilidade da IPSC zelar para que esta Política seja devidamente implementada e divulgada.

6. Aspectos Jurídicos

Esta Política permanecerá em vigor, a menos que sofra alguma alteração, substituição, ou seja retirada de circulação, e continuará sendo atualizada, de modo a incorporar eventuais alterações introduzidas na legislação da igualdade. Uma cópia dessa Política ficará disponível no site da IPSC.

7. Discriminação

A IPSC reconhece que qualquer tipo de discriminação com base no gênero, seja ela direta ou indireta, é inaceitável. Toda e qualquer infração desta Política cometida na forma de discriminação, vitimização ou bullying contra qualquer pessoa que esteja desempenhando função em nome da IPSC ou atuando como representante da IPSC acarretará a aplicação de medidas disciplinares.

8. Processo Disciplinar

Toda e qualquer violação desta Política resultará na aplicação de medida disciplinar prevista nos Termos de Referência do Comitê Disciplinar da IPSC e regulamentos pertinentes.

Para o pleno efeito desta Política, toda e qualquer pessoa que participe de evento da IPSC, que represente a IPSC ou que exerça funções em nome da IPSC, que acredite ter sofrido maus tratos dentro do previsto nesta Política poderá levar o assunto adiante enviando uma queixa confidencial pelo formulário específico para esse fim encontrado no site ipsc.org e a matéria será tratada de acordo com os procedimentos disciplinares do Comitê Disciplinar da IPSC.

O Comitê Disciplinar da IPSC está investido de plenos poderes para investigar, considerar e determinar infrações a esta Política.

Anexo 1 Implementação da Política

Ao longo do primeiro ano da adoção desta Política, a IPSC orientará as regiões participantes quanto a:

- a) um padrão mínimo de representação para atletas femininas, instrutoras, treinadoras e oficiais, com especificação das instâncias nas quais a representação feminina será obrigatória;
- b) um prazo para atualização das políticas e/ou estatutos por parte das diretorias regionais para refletir as novas políticas de igualdade de gênero;
- c) diretrizes e prazos para que as diretorias regionais criem um plano estratégico para instituir a igualdade de gêneros no tiro prático em suas regiões;
- d) um cronograma e um mecanismo para as diretorias regionais relatarem progresso palpável em relação à implementação de seus respectivos planos estratégicos;
- e) uma estrutura transparente para o encaminhamento de toda e qualquer ação disciplinar ligada à presente Política.

Será ainda desenvolvida pela confederação uma ferramenta de avaliação da igualdade de gênero para ser aplicada a todos os novos pedidos de filiação à IPSC.